



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n.º 219

Processo n.º 3/008.136-0 – Convite n.º 031/03 em apenso ao Processo n.º 3/015.065-5

TERMO ADITAMENTO

N.º Contrato: 219

Processo Administrativo n.º 3/008.136-0 - Convite n.º 031/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Premaso - Comercial e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para construção de cabeceiras e montagem de tabuleiro na Ponte do Rio Capivarinha Piapara, município de Botucatu.

Aditamento: Valor

Dotação Orçamentária:

14 Secretário Municipal de Obras
02 Departamento e Serviços de Obras
2678200261030 Construção e Manutenção de Pontes
4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$23.778,72 (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Premaso – Comercial e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.685.416/0001-16, sediada na Rua Prudente de Moraes, 540 – Vila Padovan, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite n.º 031/03 - processo administrativo n.º 03/008136-0 e ainda com fundamento na lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrados em 21 de maio de 2003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/008.136-0 – Convite n.º 031/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 3/015.065-5, apensado àquele, aditado o valor inicialmente contratado em R\$23.778,72 (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), bem como será prestada a garantia adicional de R\$1.188,93 (um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de agosto de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

PREMASO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -